



(*) Documento assinado eletronicamente por **THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO** em 15 de Dezembro de 2023 às 09:23 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DECISÃO-CGMP-802023, Código de Validação: 6E228F0B87.



Corregedoria Geral do Ministério Público

DECISÃO-CGMP - 802023
(relativo ao Processo 227332023)
Código de validação: 6E228F0B87

Nestes autos, os Promotores de Justiça **Martha Helena Costa Ribeiro**, titular da 8ª Promotoria de Justiça Cível do termo judiciário de São Luís, e **Abel José Rodrigues Neto**, titular da 17ª Promotoria de Justiça Cível do termo judiciário de São Luís, ambas da comarca da Grande Ilha, realizaram **permuta dos períodos de 19 a 21 de janeiro e 30 de abril a 02 de maio de 2024**, referentes aos plantões cíveis respectivos.

Assim, realizado o acordo de compensação de plantões, nos termos do art.6º da Resolução 04/2011-CPMP^[1], homologo a aludida alteração e determino que sejam as informações encaminhadas para publicação.

assinado eletronicamente em 15/12/2023 às 09:23 h ()*

THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO